

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoraprofessoravilma@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

VEREADORA PROFESSORA VILMA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 57412015
Campo Mourão, 3113 115 Horas 16:40

INDICAÇÃO

A Vereadora, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 12 - Programa de Trânsito e Sinalização; 2315 - Manter as Atividades da Diretoria de Trânsito - INDICA à Mesa, o envio de ofício a Excelentíssima Senhora Prefeita Regina Massaretto Bronzel Dubay sugerindo instalar sinalização horizontal e vertical na Rua Célia Simão Broza – Jd. Modelo.

JUSTIFICATIVA: O pedido se deve aos relatos de moradores locais, onde citam que a falta de sinalização atrapalha o trânsito de veículos e ciclistas, causando perigo de acidentes.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27 de março de 2015.

> Prof^a Vilma Vereadora/PT



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA: INDICAÇÃO Nº 574 /2015. REQUERIMENTO Nº /2015. - QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013. SOBRE A MATÉRIA: (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto. () existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO. - QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA: () Não () Sim, conforme anexo. QUANTO À PREJUDICIALIDADE: () não há qualquer óbice.)a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)) Já transformado em diploma legal (167,I,C)) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR. () Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento. () TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OÚTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO. QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno. () A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos. () A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2015 (em anexo) - art. 151, § 2°, inciso II, alínea "d", do R.I. (X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2°, DO R.I.

Campo Mourão 31 de Abril de 2015.

Marcelo Antonio Brandino Assis Divisão Legislativa

APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2°,

INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

1961/2014 - 08/12 - INDICAÇÃO - Jorge Pereira - PROVIDENCIAR A PINTURA DE TODAS AS FAIXAS DE PEDESTRES E AS DE ESTACIONAMENTO LOCALIZADAS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: SENAC (RUA SÃO JOSAFAT. NAS PROXIMIDADES DO Nº 1651 – CENTRO); SENAR (AV. IRMÃOS PEREIRA. NAS PROXIMIDADES DO Nº 963.); SESC (AV. JOÃO BENTO, NAS PROXIMIDADES DO Nº2020 - CENTRO); ESCOLA COMUNITÁRIA DO TRABALHO (RUA NELSON B. DO PRADO, NAS PROXIMIDADES DO Nº1180 PIO XII-LAR PARANÁ); IMEPE (EDMUNDO MERCER, NAS PROXIMIDADES 1351-CENTRO) IMAPE (RUA DAS SAMAMBAIAS, NAS PROXIMIDADES DO Nº115 - JD. ARAUCÁRIA). CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LÚCIA COLLODEL SILVEIRA KARAML (R. PREFEITO HORÁCIO AMARAL, NAS PROXIMIDADES DO Nº 292 - JD. STª CRUZ) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (RUA DOS CISNES, NAS PROXIMIDADES DO Nº 143 - CONJ. DR. MILTON LUIZ PEREIRA) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO, (AV. MANOEL NOGUEIRA, NAS PROXIMIDADES DO Nº 1622 - JD. LAR PARANÁ.) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO, (R. PREFEITO JOSÉ A. DOS SANTOS, NAS PROXIMIDADES DO Nº 1.535 - JD. CIDADE NOVA.) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE MAGIA, (RUA BRILHANTE, NAS PROXIMIDADES DO Nº 115 - CONJUNTO DIAMANTE AZUL.) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO, (RUA LONDRINA, NAS PROXIMIDADES DO Nº 249 – JD. CURITIBA.) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AFONSO STANISZEWSKI, (RUA SEVERO GOMES, NAS PROXIMIDADES DO. Nº471 – JD. BATEL) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. MILTON LUIZ PEREIRA, (R. PICA-PAU, NAS PROXIMIDADES DO Nº 135 - CONJ. DR. MILTON LUIZ PEREIRA.) UNESPAR, (AV. COMENDADOR N. MARCONDES, NAS PROXIMIDADES DO Nº733 -CENTRO) CIES (AV. IRMÃOS PEREIRA, NAS PROXIMIDADES DO Nº670 -CENTRO) UNICESUMAR (RUA SÃO JOSAFAT, NAS PROXIMIDADES DO Nº1457 - CENTRO) COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON (RUA BRASIL, NAS PROXIMIDADES DO Nº1848 - CENTRO) ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DARCY JOSÉ COSTA (RUA BICUDO, NAS PROXIMIDADES DO Nº100 - CONJ. PARIGOT DE SOUZA) COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA IVONE S. CASTANHARO (R. SANHAÇO, NAS PROXIMIDADES DO Nº720 - JD. TROPICAL I.). COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JAELSON BIÁCIO (RUA JOSÉ PAULINO DE CARVALHO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 65 CENTRO) COLÉGIO ESTADUAL DE CAMPO MOURÃO (AV. GUILHERME DE P. XAVIER, NAS PROXIMIDADES DO Nº 795 – CENTRO) COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO (RUA SANTOS DUMONT, NAS PROXIMIDADES DO Nº 1984 – CENTRO) COLÉGIO ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES (R. PICA-PAU, NAS PROXIMIDADES DO Nº 343 - COHAPAR) C.E.E.B.J. A -(AV. IRMÃOS PEREIRA, NAS PROXIMIDADES DO Nº 2111 - CENTRO) COLÉGIO ESTADUAL NOVO HORIZONTE – ENSINO MÉDIO (R. VICENTE DOMANSKI, NAS PROXIMIDADES DO Nº1196 - JD. STª CRUZ.) ESCOLA NARCISO SIMÃO - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(R. JOSÉ PAULINO DE CARVALHO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 65 – CENTRO) ESC. PROF. ETHANIL BENTO DE ASSIS - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(R. VICENTE DOMANSKI, NAS PROXIMIDADES DO Nº1196 - JD. STª CRUZ.) ESCOLA MUN. MÁRIO DE MIRANDA QUINTANA - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(RUA

INTERVENTOR M. RIBAS, NAS PROXIMIDADES DO Nº 2381 - JD. IONE.) MUN. CIDADE NOVA 100 ED. **INFANTIL** E FUNDAMENTAL(RUA PREF. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS. NAS PROXIMIDADES DO Nº1493 - JD. CIDADE NOVA.) ESCOLA MUNICIPAL GURILÂNDIA - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(RUA EDMUNDO MERCER, NAS PROXIMIDADES DO Nº 1322 – CENTRO) ESCOLA MUNICIPAL PROF. FLORESTAN **FERNANDES** ED. **INFANTIL ENSINO** FUNDAMENTAL(AV. ARMELINDO TROMBINI, NAS PROXIMIDADES DO Nº4669 - JD. FRANCISCO F. ALBUQUERQUE.) ESCOLA MUNICIPAL PROF. NICON KOPKO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(RUA CÉLIA SIMÃO BROZA, NAS PROXIMIDADES DO Nº 214 - JD. MODELO.) ESCOLA ESPECIAL JOSEPHINA WENDLING NUNES -APAE(R. ETHANIL B. DE ASSIS, NAS PROXIMIDADES DO Nº461 - JD. ANA ELISA). ESCOLA MUNICIPAL URUPÊS - ENSINO FUNDAMENTAL (AV. GUILHERME DE P. XAVIER, NAS PROXIMIDADES DO Nº 2596 - CENTRO) ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS JOSÉ DE SOUZA - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (RUA FAISÃO, NAS PROXIMIDADES DO Nº496 -JARDIM TROPICAL I) ESCOLA MUN. CONSTANTINO LISBOA DE MEDEIROS - ENSINO FUNDAMENTAL (RUA LEMOS DO PRADO, NAS PROXIMIDADES DO N°215, LAR PARANÁ) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ERONI MACIEL RIBAS - ENSINO FUNDAMENTAL (RUA CURIANGO, NAS PROXIMIDADES N°339 - JD. LAR PARANÁ) COLÉGIO ADVENTISTA (RUA ROBERTO BRZEZINSKI, NAS PROXIMIDADES DO Nº1509 - CENTRO) ESCOLA EDUCARE - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (AV. GOIOERÊ, NAS PROXIMIDADES DO Nº 2320 - CENTRO) ESCOLA EDUCATIVA - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, NAS PROXIMIDADES DO Nº850 – CENTRO).



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08/04/2015

(x) Indicação nº 0574/2015 (() Indicação Legislativa nº /2015 (() Requerimento /2015 (() Outros /2014 () Projeto de Lei nº/2014) Projeto de Resolução/2014) Emenda à L.O.M. nº/2014) Moção nº/2014
AUTOR: Prof.ª Vilma	A .
OCORRÊNCIAS:	
() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.	
(x) Verificação de Prejudicialidade.	
() Vício de competência da matéria. Competência do (a)	
() Vício de origem. Competência privativa do (a)	
() Inconstitucional por ferir:	
() Inorgânico por ferir:	
() llegal por ferir:	
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas	
Obs: Existe a indicação nº 1961/2015 de outro autor que trata do mesmo assunto conforme certidão da divisão legislativa anexa. Retirar o trecho já solicitado que compreende a Rua Celia Simão Broza.	
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao o	disposto no programada LDO.
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.	
Parecer prolatado em 08/04/2015	
() Pela apresentação de substitutivo () Emendas em anexo.) Substitutivo em anexo. ;) Diligências.

Whires Totarolo Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoraprofessoravilma@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

VEREADORA PROFESSORA VILMA - PT

Ofício nº 40/2015

Campo Mourão, 13 de abril de 2015.

Senhor Presidente

Recebi diligências da Diretoria Jurídica com observações acerca das indicações de protocolo nº 574/2015 e 584/2015 de minha autoria.

Diante do exposto, considerando a certidão da divisão legislativa, solicito a retirada das indicações mencionadas e posterior arquivamento.

Atenciosamente,

Profa Vilma Vereadora/PT

Ao Excelentissimo Senhor Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão - PR

Poder Legislativo de Campo Mourao Processo nº 778 / 2015 Código Verificador : OOU3

Data / Hora:

Requerente:

VILMA TEREZINHA DE SOUZA PINT 14/04/2015 10:58

Vilma Terezinha de Souza

